CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 84/2001
Data: 07/05/2001
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 14/05/2001
Votação:
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI Nº 33/2001

CONSOLIDA CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Os eventos oficiais do Município, elencados nas Leis Municipais nº 1597/98 e nº 1778/2001, ficam consolidados e discriminados na presente Lei, conforme datas e objetivos especificados que seguem:

1 – VERANEIO CAMPING CARREIRO, realizado nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março de cada temporada, com programações esportivas, sociais, culturais, lúdicas, competições aquáticas e terrestres diversas, inclusive a Odisséia do Carreiro;

2 – DIA INTERNACIONAL DA MULHER, celebrado no mês de março, no qual é exaltada a mulher pela sua importância na família, na sociedade, no trabalho, pela sua destacada participação na educação e em todos os segmentos sócio-econômicos e culturais.

3 – PÁSCOA DA RESSURREIÇÃO DE CRISTO, celebrado em março/abril, em homenagem a Cristo Ressuscitado, símbolo de uma Nova Vida abundante e duradoura.

4 – DIA DAS MÃES, celebrado no mês de maio, dedicado a todas as mães, símbolo da Ternura, do Amor, Heroísmo, Dedicação extremada, fonte de Vida e de Esperança renovada.

5 – DIA DA ETNIA ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL,

Comemorado no Dia 20 de Maio, data do início da colonização italiana no Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de reconhecer os valores humanos, sociais, religiosos, culturais, econômicos e políticos dos imigrantes italianos, e, deste modo, resgatando e divulgando personagens, indumentárias, hábitos e costumes da época.

6 – DIA DOS NAMORADOS, celebrado no dia 12 de junho, realçando o romantismo, os sonhos e os sentimentos líricos de todas as idades.

7 – FESTAS JUNINAS, comemorados em fins do mês de junho, em homenagem a São João Batista, cultuando programações folclóricas próprias, relativas à vida matutina.

8 – SEMANA DO MUNICÍPIO, comemorada em Julho, mês do aniversário da emancipação do Município, com destaque para a FESTITÁLIA e para o DIA DOS TALIAN-BRASILIANI, eventos de multiprogramações sociais, culturais, gastronômicas e esportivas.

9 – FEAGRICS – Feira Agropecuária, Comercial e Industrial, de Serviços e Artesanato de Serafina Corrêa, em que são expostos produtos dos setores de atividades produtivas, com a exposição e demonstração de novas técnicas, dos experimentos e sucessos e dos avanços tecnológicos.

10 – DIA DOS PAIS, comemorado no mês de agosto, em homenagem a todos os pais que, com abnegação e trabalho, proporcionam educação, formação e segurança às novas gerações, como elemento básico na constituição da sociedade, a começas pela família.

11 – DIA DO FOLCLORE, celebrado em agosto, recordando os hábitos, os costumes, as tradições culturais de todas as raças e povos, particularmente o folclore gaúcho, das etnias formadoras da comunidade serafinense.

12 – EVENTOS PRIMAVERIS, no início da primavera, com o desenvolvimento de atividades diversificadas de manifestações esportivas, sociais e culturais.

13 – SEMANA FARROUPILHA, celebrada de 13 a 20 de setembro, com programações culturais e sociais voltadas para o resgate, preservação e divulgação do folclore, da cultura e tradições gaúchas.

14 – FESTIFOLK, promovido na primavera, com atividades voltadas ao resgate de danças e de outras expressões originárias de cultura do povo serafinense.

15 – FESTIFRANGO, promovido durante a primavera, com promoções culturais e gastronômicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 84/2001
Data 07/05/2001
Ass.

16 – SEMANA DA CRIANÇA, celebrada no mês de outubro, com promoções infanto-juvenis diversas, promovidas em parcerias do Poder Público com educandários e entidades sociais, beneficentes, filantrópicas e de classes produtoras, culminando no Dia da Criança.

17 – ROMARIA AO SANTUÁRIO DIOCESANO NOSSA SENHORA DO ROSARIO, evento de grande manifestação religiosa e devoção Mariana, com programações culminantes no 3º domingo do mês de outubro.

18 – RODEIO CRIOULO, realizado no período de outubro a abril, com promoções e competições sócio-culturais das Invernadas Artísticas e Campeiras.

19 – EVENTOS ESPORTIVOS, de todas as modalidades, promovidos durante todo o ano, para todas as categorias e tipos de certames sócio-esportivos.

20 – NATAL EM CANTO, celebrado no mês de dezembro, com o desenvolvimento de promoções de resgate de canções natalinas em todos os idiomas e de todas as culturas, realização de festividades de cunho cristão, promovendo a fraternidade e a significação do Natal de Cristo para toda a humanidade.

Art. 2º: - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:
Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
11.65.363.2067 – Promoção de Eventos Culturais
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º: - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1597, de 15.12.98 e nº 1778/2001.

Art. 4º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de maio de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 84/2001
Data 07/05/2001
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Os eventos municipais foram instituídos a partir da Lei nº 1061/90, alterada pela Lei nº 1390/95, que, por sua vez, recebeu emenda através da Lei Municipal nº 1778/2001.

Considerando que novos eventos são sugeridos pela ACISCO e no intuito de organizar e desenvolver programações sociais, culturais, esportivas e promocionais em parceria com as entidades da comunidade, julga-se oportuno e de interesse público consolidar a legislação relativa a eventos, facilitando o acesso aos seus termos e, deste modo, também permitir que o Poder Público participe efetivamente dos respectivos eventos, dando apoio financeiro, dentro das normas fiscais vigentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de maio de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 14/05/2001
PMDB:
PPB: Edvaldo Antônio Gatti
PFL: